



EDITAL Nº 159/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025) e com as Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.026523/2024-07, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Curso de Pós-graduação/especialização lato sensu “MBA em Economia e Negócios” - 2ª Turma (2024-2025), sob a coordenação de Odirlei Fernando Dal Moro (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Disciplinas ministradas no Curso
Luciane Cristina Carvalho	março/2026	R\$ 2.000,00	Orientações TFCs - MBA Economia e Negócios Turma II
Odirlei Fernando Dal Moro	março/2026	R\$ 2.000,00	Orientações TFCs - MBA Economia e Negócios Turma II
Geraldino Carneiro de Araujo	março/2026	R\$ 2.000,00	Orientações TFCs - MBA Economia e Negócios Turma II
Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz	março/2026	R\$ 2.000,00	Orientações TFCs - MBA Economia e Negócios Turma II

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência do Coordenador do Curso.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, o Coordenador do Curso e a Fapec.

Campo Grande, 19 de março de 2026.



FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 19/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6300737** e o código CRC **2AFE7F1D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.026523/2024-07

SEI nº 6300737

